Prefeitura Municipal DE POUSO ALTO Estado de Minas Gerais

L E I N º 152, de 17/11/1.959

(Dispõe sôbre a extinção de cargos).

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam extintos do quadro do pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos abaixo relacionados:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PUBLICA

3 Professôras do ensino rural mixto
4 Professôras Auxiliares.

ÓRGÃOS CULTURAIS

1 Professôr de Musica.

SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA

1 Fiscal do Distrito de São Sebastião R. Verde.
1 Fiscal do Distrito de Santana do Capivari.
1 Chefe do Serviço de Obras.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigôr a partir de primeiro de janeiro de 1.960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 17 de novembro de 1.959.

José Ribeiro Pires

José Ribeiro Pires
(Prefeito Municipal

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca
(Secretário).